



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2140 de 30 de junho de 1994.

" CONVERTE EM UNIDADES REAIS DE VALOR (URV) O VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em 0,27 (zero vírgula vinte e sete) Unidades Reais de Valor (URV), a partir de 1º de Julho de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-